

Vogais suplentes:

Dr. Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez, técnico superior de 1.ª classe.

Dra. Élia Cristina de Sousa Figueiredo, técnica superior de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho de 2.ª classe.

Oferta de trabalho I:

Presidente — Senhor Vereador Eng.º Francisco José Silvério Casimiro.

Vogais efectivos:

Dra. Estela Maria Rocha Silva, técnica superior 2.ª classe.

D. Estela Marisa Seródio David Nunes Gabirro, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Dr. Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez, técnico superior de 1.ª classe.

Dra. Élia Cristina de Sousa Figueiredo, técnica superior de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho de 2.ª classe.

Oferta de trabalho J e L:

Presidente — Senhor Vereador Eng.º Francisco José Silvério Casimiro.

Vogais efectivos:

Eng.º José Carlos Correia Tavares Cláudio, técnico superior assessor principal.

Eng.º Bento António Gírio Tanganho técnico superior assessor principal.

Vogais suplentes:

Dr. Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez, técnico superior de 1.ª classe.

Dra. Élia Cristina de Sousa Figueiredo, técnica superior de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho de 2.ª classe.

12 — Nos termos do artigo 3.º do Dec-Lei n.º 29/2001, de 3/02, o candidato com deficiência cuja incapacidade seja igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro*.

300692975

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso (extracto) n.º 23019/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de Agosto de 2008 e no uso da competência que me é dada pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, nomeei em regime de Comissão de Serviço Extraordinária, por seis meses, nos termos da alínea *b*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, na categoria de Coveiro, o funcionário Vítor Seco Lucas

22 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

300693428

Aviso (extracto) n.º 23020/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 25 de Agosto de 2008, e na sequência de concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 70, de 09/04/2008, nomeei, na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe — Serviço Social, a funcionária Manuela Cristina de Melo Sousa Tenente Póvoa.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

300693599

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 23021/2008

Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de oito lugares vagos de polícia municipal de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 01 de Agosto de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso interno de acesso geral para a categoria de polícia municipal de 1.ª classe do grupo de pessoal Técnico-Profissional, tendo em vista o preenchimento de oito lugares vagos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Gondomar.

2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito de oferta de emprego para selecção de pessoal para reinício de funções de pessoal em situação de Mobilidade Especial, inserida na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º P20084392, o qual resultou sem candidatos.

3 — Prazo de validade — O concurso é válido para as vagas existentes e cessa com o preenchimento das mesmas.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/7, Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06, Decreto-Lei n.º 39/2000 de 17/03, Decreto-Lei n.º 40/2000 de 17/03, Lei n.º 19/2004 de 20/05.

5 — Local de trabalho e vencimento:

5.1 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Gondomar;

5.2 — O vencimento corresponderá a € 740,61, conforme o escalão 1, índice 222 da respectiva categoria, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 39/2000 de 17 de Março, com as respectivas alterações.

6 — Conteúdo funcional — é o constante do anexo IV, do mapa III, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais, são os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/7, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/6;

7.2 — Especiais, são os previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000 de 17/03, isto é, ser agente de 2.ª Classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Bom.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devidamente datado e assinado, elaborado em folhas normalizadas, branca ou azul de formato A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Gondomar e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Gondomar, Praça do Município, 4420-193 Gondomar, dele devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (legível) — nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, naturalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte fiscal, n.º de telefone, residência completa incluindo o código postal;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Referência à categoria profissional que detém, natureza do vínculo à função pública e escalão em que se encontra posicionado, identificação do serviço em que se encontra a exercer funções, bem como a identificação completa do lugar a que se candidata, mencionando o número e série do *Diário da República* em que o concurso é publicado;

d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva classificação de serviço obtida na carreira de agente de 2.ª Classe;

e) Outras circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especificam as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 8.2;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu requerimento, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/7, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99

de 25/6, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do Júri, desde que as solicitem.

13 — Métodos de selecção: — Os métodos de selecção a utilizar são: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

13.1 — Avaliação Curricular, consistirá na apreciação e avaliação do currículo profissional do candidato, ponderando de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base (H), a formação profissional (FP), classificação de serviço (CS) e a experiência profissional (EP). Esta prova será avaliada na escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{H + FP + CS + EP}{4}$$

sendo:

H = Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, sendo avaliada da seguinte forma:

Habilitações literárias de grau exigido à candidatura — 16 valores;
Habilitações literárias de grau superior exigido na candidatura — 18 valores.

FP = Na Formação Profissional (FP), para efeitos do seu cálculo, apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados durante a permanência na categoria de que os candidatos são titulares à data da publicitação do aviso de abertura:

Nenhuma acção de formação — 10 valores;
De 1 a cinco acções de formação — 14 valores;
De seis a dez acções de formação — 18 valores;
Mais de onze acções de formação — 20 valores.

CS = Na Classificação de Serviço será considerada a média da classificação dos últimos três anos, sem arredondamentos, convertida na escala de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 53.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/7 aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/6, através da seguinte fórmula:

$$CS = \frac{CS1 + CS2 + CS3}{3}$$

EP = Na Experiência Profissional será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas avaliando-se designadamente pela natureza e duração numa escala de 0 a 20 valores:

Até três anos (inclusive) — 14 valores;
De quatro a seis anos (inclusive) — 16 valores;
De sete a 10 anos (inclusive) — 18 valores;
Superior a dez anos — 20 valores.

13.2 — Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles. A avaliação da entrevista será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

14 — Classificação final — A classificação e ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação do referido método de selecção, será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos da graduação final, os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15 — Em caso de igualdade de classificação, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar será o constante do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/7, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/6.

16 — Composição do júri:

Presidente: Vereadora, Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha;
Vogais efectivos: Sargento-Mor, a exercer funções de Comandante da Polícia Municipal de Gondomar, José Fernando Ribeiro Alves, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e a Directora de Departamento Jurídico, Dr.ª Maria Laurinda Lobo Cerqueira.

Vogais suplentes: A Técnica Superior Economista Principal, Dr.ª Ângela Conceição Vieira Pereira Patriarca e o Especialista de Informática de grau 1, nível 2, Eng.º Hélio Portela Correia.

17 — Publicação de listas: A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município e publicitadas no site da Câmara Municipal de Gondomar.

18 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

27 de Agosto de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha*.

300692894

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Edital n.º 903/2008

José Manuel Dias Custódio, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, torna público que a Câmara Municipal, na sua reunião de 26/08/2008, deliberou aprovar o Preço de Tarifas Municipais, nos termos em que se seguem.

O respectivo projecto foi submetido à audiência prévia dos interessados, através da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República* n.º 131, de 9 de Julho de 2008, Edital n.º 36 da mesma data afixado nos locais de estilo, inserção na página da internet do Município da Lourinhã, jornais Diário de Notícias de 11 de Julho de 2008 e Alvorada de 18 de Julho de 2008.

Tabela de tarifas e Preços

Artigo 1.º

Abastecimento Público de Águas

1 — Consumidores Domésticos:

- 1.º Escalão 0 a 10m³ — 0,75 €/m³;
- 2.º Escalão 11 a 20m³ — 1,35 €/m³;
- 3.º Escalão 21 a 30m³ — 3,30 €/m³;
- 4.º Escalão + de 30m³ — 4,80 €/m³.

2 — Consumidores Industriais, Comerciais e Serviços:

- 1.º Escalão 0 a 50m³ — 1,75€/m³;
- 2.º Escalão 51 a 100m³ — 2,30 €/m³;
- 3.º Escalão + de 100m³ — 3,35 €/m³

3 — Ligações Provisórias: Escalão Único (obra) — 3,23€/ m³

4 — Tarifas Especiais:

Entidades sem fins lucrativos — 0,68€/m³;
Autarquias — 0,68€/m³;
Estado — 1,78€/m³;
Cooperativas de Reconhecido Interesse Local — 0,65€/m³;
Condomínios de empreendimentos turísticos — 1,78€/m³;
Corpo Activo dos Bombeiros Voluntários:

Até 10m³ — Isentos;
+ 10m³ — 0,65€/m³

Artigo 2.º

Saneamento

- 1 — Consumidores Domésticos: Escalão Único: 0,61 €/m³.
- 2 — Consumidores Não Domésticos: Escalão Único: 0,66 €/m³.
- 3 — Condomínios de empreendimentos turísticos: Escalão Único 0,93 €/m³.

Artigo 3.º

Gestão de Resíduos Sólidos

- 1 — Consumidores Domésticos: 2,19 €;
- 2 — Consumidores Industriais e Restauração:

1.º Contentor — 23,00 €;
Seguintes — 12,50€;

- 3 — Comércio, Serviços e Estado — 7,00 €

Artigo 4.º

Prestação de Serviços

- 1 — Orçamento de ramal — 15,90€; Revisão de orçamento — 6,36 €;
- 2 — Tarifa de ligação — 20,89€; Tarifa de Restabelecimento — 20,89€.
- 3 — Leitura Especial 11,83€.
- 4 — Mudança de titular de contrato 10,79 €.

29 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

300694116